

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45**  
**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO**  
**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - ROCAE 3/2018 (A/B)**

**SUMÁRIO**

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Realizada no dia 13 de abril de 2018, às 08:30h, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

**2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:**

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Gerência de Governança, Riscos e Compliance. Estiveram presentes os seguintes:

**Comitê de Auditoria:**

Artemio Bertholini - Presidente  
Cristiane Debastiani - Membro  
Caio Marcio Nogueira Soares - Membro

**Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GGRC**

Priscila Marchini Brunetta - Gerente  
Joel Keller  
Marisa De Lourdes Cassola Theobald  
Valterney Ferreira Cordao Junior

**3 - ORDEM DO DIA:**

A reunião teve por objetivo a apreciação do Plano de trabalho da Gestão de Riscos, Governança e Compliance.

O Presidente do CAE iniciou a reunião apresentando cópias do texto "Orientações sobre Comitês de Auditoria" do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e solicitou que todos os colaboradores da Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GGRC leiam o referido material.

O propósito desta discussão inicial foi o de harmonizar o entendimento de todos quanto às funções do Comitê de Auditoria Estatutário e sua conexão com as atividades contempladas na Lei 13.303/16 (Lei das Estatais), a qual prevê a necessidade de que as companhias sob abrangência da Lei implementem, caso não exista, uma área específica para Gestão de Riscos, que é o que a Sanepar formalizou recentemente.

A gerente da GGRC, Priscila Marchini Brunetta, apresentou a Resolução 95/2018 que determina a nova estrutura da Unidade, onde as áreas de Gestão de Riscos, Controle Interno e Compliance foram incorporadas à antiga Assessoria de Governança Corporativa - AGC. Com isso, a AGC torna-se a Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GGRC.

Após tomar conhecimento do novo organograma da GGRC e do formato dos planos de trabalho previamente elaborados, os membros do CAE solicitaram que Gestão de Riscos e Controle Interno trabalhem interligados, já que as ações mitigatórias por serem implementadas guardam, em muitos aspectos, elementos complementares entre si.

Salientaram, também, que o desejável seria que a GGRC mantivesse uma visão global permanente dos 25 principais riscos estratégicos mapeados pela KPMG Consultoria e formalmente aprovados pela Administração da Sanepar, sem prejuízo de que se dê atenção especial e imediata dos 6 riscos considerados "priorizados" em função de sua criticidade e potenciais impactos para a Organização.

Na medida em que sejam conhecidos os "donos" e "facilitadores" dos 25 principais riscos mapeados, a GGRC tomaria conhecimento e se familiarizaria com as principais ações mitigatórias que cada qual envolve. Nesse sentido, os 6 riscos priorizados que estarão sendo trabalhados de imediato, irão, naturalmente, permitir a identificação de ações mitigatórias que guardam relação com ações análogas que se aplicam nos 19 riscos estratégicos.

Dessa forma, na medida em que a atuação da área de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance vai tomando corpo, muitos dos aspectos cobertos para os riscos priorizados sinalizarão soluções parciais ou integrais relacionadas com as ações mitigatórias previstas para os demais riscos não priorizados.

Diante do exposto, os membros do CAE sugeriram que estas ponderações sejam consideradas nas reuniões que a GGRC irá manter com a Diretoria Executiva nos próximos dias e que o Plano de Trabalho a ser submetido à apreciação do CAE antes do encaminhamento para aprovação final do Conselho de Administração, prevista para 8 de maio próximo, contenha um maior detalhamento do volume de horas que a área de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance pretende designar para as principais atividades consideradas, levando-se em conta a equipe técnica a ela alocada.

Por fim, levando-se em conta a recente formalização da reestruturação organizacional decorrente das atividades desenvolvidas pela Consultoria Falconi, o CAE reitera a GGRC o acesso às conclusões do referido estudo.

#### **4 - ENCERRAMENTO:**

Ao final da reunião o Presidente do Comitê de Auditoria agradeceu a Sra. Priscila Marchini Brunetta e sua equipe pela atenção dispensada e esclarecimentos prestados, dando-se por encerrada a reunião.

Curitiba, 13 de abril de 2018.

Artemio Bertholini - Presidente

Cristiane Debastiani - Membro

Caio Marcio Nogueira Soares - Membro

Priscila Marchini Brunetta - Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GGRC

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
COMPANHIA ABERTA  
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - ROCAE 3/2018 (B/B)**

**SUMÁRIO**

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

Realizada no dia 13 de abril de 2018, às 13:30h, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

**2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:**

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Gerência de Governança, Riscos e Compliance. Estiveram presentes os seguintes:

**Comitê de Auditoria:**

Artemio Bertholini - Presidente  
Cristiane Debastiani - Membro  
Caio Marcio Nogueira Soares - Membro  
Ivete Latrônico - Secretária

**Auditoria Interna**

Rafael Stec de Toledo - Gerente  
Cyd Guimaraes De Souza Filho - Auditor  
Jucileine Regina Biava - Auditor  
Julio Celso Bello - Auditor  
Lenize Santana - Auditor  
Peterson Muziol Morosko - Auditor

**3 - ORDEM DO DIA:**

O propósito da reunião consistiu da apreciação da minuta do Plano de Trabalho da Auditoria Interna para o corrente exercício.

O Presidente do CAE iniciou a reunião apresentando cópias do texto "Orientações sobre Comitês de Auditoria" do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e solicitou que

todos os colaboradores da Auditoria Interna tomem conhecimento de seu inteiro teor.

O propósito desta discussão inicial foi o de harmonizar o entendimento de todos quanto às funções do Comitê de Auditoria Estatutário em relação à Auditoria Interna e sua conexão com as atividades contempladas na Lei 13.303/16 (Lei das Estatais), a qual prevê que as companhias sob abrangência da Lei mantenham um departamento específico de Auditoria Interna, formalmente subordinado ao Conselho de Administração. No caso da Sanepar, a Auditoria Interna se subordinava, até recentemente, à Presidência da Diretoria Executiva.

Como é de pleno conhecimento, a atuação da Auditoria Interna da Sanepar nos últimos anos restringiu-se, substancialmente, às diligências sob a denominação de Auditorias de Gestão, as quais cobrem as atividades operacionais das unidades regionais distribuídas no Estado do Paraná. Nestas auditorias há uma ativa participação dos auditores que compõem o quadro técnico especializado da Auditoria Interna, formado por engenheiros.

As demais atividades do departamento têm compreendido outras diligências ou verificações voltadas ao atendimento de demandas externas (tais como Tribunal de Contas e outras autarquias estaduais), verificações pontuais relacionadas com desenvolvimento de Controles Internos e certas inspeções para atender indícios de fraudes ou irregularidades.

Como decorrência da nova estrutura organizacional as principais mudanças compreendem, basicamente, o seguinte:

. como já dito a Auditoria Interna passa a ser subordinada ao CA e não mais à Diretoria Executiva;

. as atividades relacionadas a Controle Interno passam a fazer parte da nova área criada, denominada Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, com a transferência dos funcionários especializados no assunto;

. o atendimento pontual de demandas por parte de órgãos externos também estão sendo transferidos para a nova área Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, deixando, portanto, de serem atendidos pela Auditoria Interna, e, finalmente,

. a Auditoria Interna estará ampliando seu escopo de atuação para cobertura de outras áreas que até então não tem sido regularmente submetidas a exames, tais como RH, Departamento Jurídico, análise de determinadas contas importantes das demonstrações contábeis, acompanhamento do contrato de

prestação de serviços da auditoria externa, acompanhamento de contratos e transações importantes relacionadas com a CS Bioenergia, revisão de contas significativas das Fundações etc.

Como decorrência de tais mudanças, o CAE solicitou à Auditoria Interna uma formatação mais detalhada do Plano de Trabalho que está sendo delineado, para que este contemple a distribuição de carga horária previsível para as tarefas previstas por serem executadas e sua compatibilização com a força de trabalho presentemente instalada no Departamento. Sabe-se, de antemão, que a equipe atual, formada ao todo por 11 colaboradores, dos quais 8 com participação ativa e direta nos serviços de campo, não aparenta ser suficiente para permitir uma adequada cobertura em face às novas necessidades decorrentes da reestruturação do Departamento.

O CAE também solicitou ao Sr. Rafael que elaborasse uma análise da cobertura efetivamente praticada pelo Departamento ao longo dos últimos anos, o que evidencia, claramente, uma redução gradual da atuação da Auditoria Interna. Em outras palavras, a atual força de trabalho equivale a praticamente um terço daquela existente há 5 anos.

O novo Plano de Trabalho será apresentado para apreciação do CAE e subsequente encaminhamento para aprovação do Conselho de Administração na próxima reunião programada para 8 de maio próximo.

#### **4 - ENCERRAMENTO:**

Ao final da reunião o Presidente do Comitê de Auditoria agradeceu ao Sr. Rafael Stec de Toledo e sua equipe pela atenção dispensada e pelos esclarecimentos prestados, dando-se por encerrada a reunião.

Curitiba, 13 de abril de 2018.

Artemio Bertholini - Presidente

Cristiane Debastiani - Membro

Caio Marcio Nogueira Soares - Membro

Ivete Latrônico - Secretária